

ACÓRDÃO Nº 2252/2026 - TCU - 2ª Câmara  
VISTOS e relacionados estes autos de representação formulada por Gestão de Licitação e Serviços Ltda., a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 95024/2025, sob a responsabilidade do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (Sebrae/DF), cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação e materiais necessários;

Considerando que a representante alega, em suma, que a aceitação da proposta da empresa GPR Soluções Consultivas Ltda. violou o Termo de Referência e o princípio da isonomia, visto que teria omitido a descrição e a precificação do serviço de instalação, obrigação essencial prevista no edital, enquanto a licitante anteriormente classificada em primeiro lugar foi indevidamente desclassificada por falha análoga; e que a entidade contratante, ao apreciar o recurso administrativo, teria se eximido de analisar o mérito das irregularidades apontadas, restringindo-se a argumentos de intempestividade e preclusão;

Considerando que, no tocante à alegada aceitação de proposta em desacordo com o Termo de Referência e ao suposto tratamento desigual entre licitantes, a desclassificação da primeira colocada originária (licitante Juan Felype Matias Silva) ocorreu de forma automática em razão de a proposta apresentada estar incompleta (itens sem proposta), sem intervenção humana nessa etapa processual, não configurando, portanto, tratamento desigual entre licitantes;

Considerando que, embora a proposta da licitante vencedora não tenha discriminado individualmente os custos relativos à instalação dos equipamentos, o Termo de Referência é expresso quanto à obrigação de que as atividades de montagem, instalação e demais serviços necessários ao funcionamento dos bens correrão por conta do contratado e constituem condição para o recebimento do objeto (itens 1.2, 1.3 e 16.6 do TR);

Considerando que o edital do certame estabelece que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto (itens 7.2, 7.3 e 7.4 do edital);

Considerando que a própria proposta apresentada pela licitante vencedora contém declarações expressas de que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive materiais e serviços, e de aceitação integral das condições e exigências do órgão, de modo que a vencedora se encontra vinculada ao dever de instalar os equipamentos nas condições previstas no instrumento convocatório, sem margem para pleito de alteração de valores;

Considerando que, quanto à alegada ausência de análise dos argumentos do recurso administrativo, não há nos autos elementos que corroborem a afirmação do representante, tampouco se identificou prejuízo à disputa da licitação ou violação a disposições do edital que demandassem a atuação deste Tribunal; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações às peças 16-17,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 143, III, do Regimento Interno TCU, em:

a) conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) informar a prolação do presente Acórdão ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e à representante; e

c) arquivar os presentes autos, nos termos do art. 250, I, c/c art. 169, V, do Regimento Interno deste Tribunal.

1. Processo TC-002.239/2026-4 (REPRESENTAÇÃO)  
1.1. Entidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal.

1.2. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira em substituição ao Ministro Antônio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representante: Gestão de Licitação e Serviços Ltda. (CNPJ: 61.209.263/0001-08).

1.6. Representação legal: Leandro Pereira Brandao, representando Gestão de Licitação e Serviços Ltda.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ENCERRAMENTO  
Às 10 horas e 54 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Segunda Câmara.

ELENIR TEODORO GONCALVES DOS SANTOS  
Subsecretária da Segunda Câmara

Aprovada em 15 de maio de 2026.

AUGUSTO NARDES  
na Presidência

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ATO Nº 116, DE 5 DE MAIO DE 2026

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLVII e LVII do artigo 24 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Remanejar a função comissionada de Assistente IV, FC-4, da unidade Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo para o Gabinete da Secretária de Gestão da Informação e Documental, nos termos da decisão exarada no processo SEI TRE-SP n. 0018343-97.2025.6.26.8000.

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos no período de 12 de junho de 2026 a 12 de junho de 2027.

JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.016, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 7453/2020, resolve:

1. TRANSFORMAR, com fundamento no artigo 5º da Resolução CSJT nº 47/2008, no artigo 6º do Anexo I da Portaria Conjunta CNJ/STJ/CJF/TST/CSJT nº 3/2007 e Acórdão TCU nº 852/2021 - Plenário, 07 (sete) cargos vagos de Analista Judiciário, Área Administrativa, decorrentes de aposentadoria dos servidores Beatriz Sanders, Celia Regina Canani, José Luiz Iuaquim Leite, Cláudio Augusto Muller, Helena Bevilacqua Beck, Ceci Franzen Matte e Maristela Kreuz Haas, em 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil; 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica; 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Estatística; 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Cardiologia); 02 (dois) cargos de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Psicologia e 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social.

2. TRANSFORMAR, com fundamento no artigo 5º da Resolução CSJT nº 47/2008 e no artigo 6º do Anexo I da Portaria Conjunta CNJ/STJ/CJF/TST/CSJT nº 3/2007, 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa decorrente de aposentadoria do servidor Sergio da Silva Reis em 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem do Trabalho.

3. ALTERAR A ESPECIALIDADE, com fundamento no artigo 5º da Resolução CSJT nº 47/2008 e no artigo 6º do Anexo I da Portaria Conjunta CNJ/STJ/CJF/TST/CSJT nº 3/2007, de 05 (cinco) cargos vagos de Analista Judiciário, Área Administrativa, decorrentes de aposentadoria dos servidores Márcia Di Giorgio Cardoso, Carmen Lúcia da Silva Vieira, Alvaro Fabris, Elvira Maria Machado Ragagnin e Martha Seara Rabenschlag, para 05 (cinco) cargos de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade.

4. MODIFICAR, em decorrência, a composição do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, constante na Portaria nº 2.733/2025, publicada no Diário Oficial da União de 05-12-2025.

5. PUBLICAR, na forma de Anexo a esta Portaria, o novo Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

ANEXO

| SITUAÇÃO ATUAL                                     |                                                   |                                                  | TOTAL DE CARGOS      |                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| CARREIRA/<br>CARGO                                 | ÁREA                                              | ESPECIALIDADE                                    | SITUAÇÃO<br>ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL |
| ANALISTA<br>JUDICIÁRIO                             | Judiciária                                        | -                                                | 872                  | 872            |
|                                                    | Judiciária                                        | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL             | 248                  | 248            |
|                                                    | Administrativa                                    | -                                                | 162                  | 150            |
|                                                    | Administrativa                                    | CONTABILIDADE                                    | 23                   | 28             |
|                                                    | Administrativa                                    | ECONOMIA                                         | 1                    | 1              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | ARQUITETURA                                      | 2                    | 2              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | BIBLIOTECONOMIA                                  | 3                    | 3              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | COMUNICAÇÃO SOCIAL                               | 1                    | 1              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | ENGENHARIA                                       | 4                    | 4              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | ENGENHARIA (ELÉTRICA)                            | 2                    | 3              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | ENGENHARIA (SEGURANÇA DO TRABALHO)               | 2                    | 2              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | ENGENHARIA (CIVIL)                               | 2                    | 3              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | ESTATÍSTICA                                      | 1                    | 2              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | MEDICINA                                         | 2                    | 2              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | MEDICINA (CARDIOLOGIA)                           | 1                    | 2              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | MEDICINA (DO TRABALHO)                           | 2                    | 2              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | MEDICINA (PSQUIATRIA)                            | 2                    | 2              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | PSICOLOGIA                                       | 1                    | 3              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | SERVIÇO SOCIAL                                   | 2                    | 3              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                         | 49                   | 49             |
| TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA JUDICIÁRIO |                                                   |                                                  | 1382                 | 1382           |
| TÉCNICO<br>JUDICIÁRIO                              | Administrativa                                    | -                                                | 1821                 | 1820           |
|                                                    | Administrativa                                    | APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS                       | 17                   | 17             |
|                                                    | Administrativa                                    | ARTES GRÁFICAS                                   | 2                    | 2              |
|                                                    | Administrativa                                    | CARPINTARIA E MARCENARIA                         | 6                    | 6              |
|                                                    | Administrativa                                    | EDIFICAÇÕES E METALURGIA                         | 3                    | 3              |
|                                                    | Administrativa                                    | MECÂNICA                                         | 1                    | 1              |
|                                                    | Administrativa                                    | PORTARIA                                         | 2                    | 2              |
|                                                    | Administrativa                                    | AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL (antigo<br>Segurança) | 187                  | 187            |
|                                                    | Administrativa                                    | TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE                  | 2                    | 2              |
|                                                    | Administrativa                                    | TELEFONIA                                        | 7                    | 7              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | ENFERMAGEM                                       | 2                    | 2              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | ENFERMAGEM DO TRABALHO                           | 1                    | 2              |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | OPERAÇÃO DE COMPUTADORES                         | 13                   | 13             |
|                                                    | Apoio<br>Especializado                            | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                         | 51                   | 51             |
|                                                    | TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO JUDICIÁRIO |                                                  |                      | 2115           |
| AUXILIAR<br>JUDICIÁRIO                             | Administrativa                                    | APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS                       | 36                   | 36             |
|                                                    | Administrativa                                    | ARTES GRÁFICAS                                   | 2                    | 2              |
|                                                    | Administrativa                                    | CARPINTARIA E MARCENARIA                         | 1                    | 1              |
|                                                    | Administrativa                                    | MECÂNICA                                         | 1                    | 1              |
|                                                    | Administrativa                                    | TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE                  | 1                    | 1              |
| TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA DE AUXILIAR JUDICIÁRIO |                                                   |                                                  | 41                   | 41             |
| TOTAL GERAL DE CARGOS                              |                                                   |                                                  | 3538                 | 3538           |

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃOS DE 23 DE ABRIL DE 2026

nº 1.500/2026. Processo SEI/CFF nº 25.0.000010759-2.  
Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Mato Grosso - CRF/MT. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Gizelli Santos Lourenço. Ementa: ELEIÇÕES COMPLEMENTARES REALIZADAS NO CRF/MT EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL Nº 3.820/60 E A RESOLUÇÃO/CFF Nº 19/24. PELA HOMOLOGAÇÃO PELO PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, declarando eleitos para a Diretoria - mandato complementar do duênio 2026/2027, os farmacêuticos: Veridiana Galetti de Rezende (Presidente), Jefferson William de Oliveira (Vice-Presidente), Dariston Klepher Arruda Pires (Secretário-Geral) e Andressa Coutinho Ribeiro (Tesoureira); nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.011, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2842/2026, resolve:

1. EXONERAR o servidor RODRIGO SANTA HELENA PEREIRA (91251), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas.

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, acima referido.

3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.012, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2842/2026, resolve:

1. DISPENSAR a servidora ELAINE FAGUNDES PEIXOTO (14796), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-CJ1, no Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.022, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2942/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor RODRIGO SANTA HELENA PEREIRA (91251), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas, nos impedimentos legais do titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

PORTARIA Nº 1.023, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2943/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora ANDRESA DE AVILA SALATINO (95257), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, do Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Cristina Schaan Ferreira, nos impedimentos legais do titular.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 76, DE 13 DE MAIO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 37, XLVII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a indicação da Senhora Erika Natalie Pereira Miralha Duarte para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Segurança Institucional, CJ-1, unidade vinculada à Coordenadoria de Segurança;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4545/2026 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ÉRIKA NATALIE PEREIRA MIRALHA DUARTE, servidora sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Segurança Institucional, CJ-1, (código 10), do quadro de lotação da Coordenadoria de Segurança, criada por meio da Portaria PRESI nº 408/2026, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112/1990, e artigo 5º, § 8º, da Lei nº 11.416/2006.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 CGP Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Proad n.o 4351/2026, resolve:

I - Nomear o candidato HERLITON JOSÉ DE MIRANDA SANTOS, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida à ordem de classificação, para vaga destinada à Pessoa Preta Parda, para a Classe A, Padrão 01, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Sem Especialidade (código SIGEP n.o 75), em decorrência do pedido exoneração da servidora Mariana de Souza Alves Ferreira.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 501, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, inciso XXVII, bem como no art. 29, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 061, de 25 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para o sexênio 2021/2026;

CONSIDERANDO os instrumentos de gestão instituídos e suas derivações, quais dependem de pessoas, sistemas, recursos, conhecimento para efetivo gerenciamento dos resultados, em consonância a missão, visão de futuro, e valores institucionais registrados no mapa estratégico deste Regional - 2021/2026;

CONSIDERANDO a importância e relevância do capital humano, suas competências habilidades e atitudes para a execução da estratégia e do fortalecimento da cultura organizacional e a maturidade da governança do TRT 14 Região;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRE/COR - 01 e 07/2025 do TRT14, que aprovaram as diretrizes e pilares da gestão para execução no biênio 2025/2026,

CONSIDERANDO a importância de se manter um quadro lotacional e de funções executado com a devida aderência ao Regulamento Geral das Secretarias;

CONSIDERANDO a anuência do Diretor do Fórum Regional do Cone Sul e da Supervisora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Velho/RO, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ROSIVAL SOUZA FARIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Gráfico - FC-4, da Divisão de Audiovisual e Mídias Digitais/CCOM. DESIGNA-LO, em caráter excepcional e provisório, para exercer a função comissionada de Conciliador, FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC.

Art. 2º DESIGNAR, em caráter excepcional e provisório, o servidor EDSON OSHIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Telecomunicações e Eletricidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Gráfico - FC-4, da Divisão de Audiovisual e Mídias Digitais/CCOM.

Art. 3º DESIGNAR, em caráter excepcional e provisório, a servidora MARILENE DE SOUZA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Calculista, FC-5, da Divisão de Liquidação do Polo Regional do Cone Sul.

Art. 4º DESIGNAR, em caráter excepcional e provisório, o servidor CICERO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Conciliador, FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC.

Art. 5º DESIGNAR, em caráter excepcional e provisório, o servidor CLAUDIO JOSE MAGALHAES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Calculista, FC-5, da Divisão de Liquidação do Polo Regional do Cone Sul.

Art. 6º DETERMINAR que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da data de publicação, até ulterior deliberação.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

PORTARIA GP Nº 518, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, inciso XXVII, bem como no art. 29, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 061, de 25 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico do TRT da 14ª Região para o sexênio 2021/2026;

CONSIDERANDO os instrumentos de gestão instituídos e suas derivações, quais dependem de pessoas, sistemas, recursos, conhecimento para efetivo gerenciamento dos resultados, em consonância a missão, visão de futuro, e valores institucionais registrados no mapa estratégico deste Regional - 2021/2026;

CONSIDERANDO a importância e relevância do capital humano, suas competências habilidades e atitudes para a execução da estratégia e do fortalecimento da cultura organizacional e a maturidade da governança do TRT 14 Região;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRE/COR - 01 e 07/2025 do TRT14, que aprovaram as diretrizes e pilares da gestão para execução no biênio 2025/2026,

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2026/TRT14/SEAUDI (id. 1 do Proad 3149/2026), visando à realização de ajustes no quadro lotacional e funcional da unidade;

CONSIDERANDO o despacho presidencial exarado no id. 8 do Proad 3149/2026, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente 5 - FC-5, da Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 2º DESIGNA-LO para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria Contábil, Orgamentária, Financeira e Patrimonial - FC-5, da Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 3º DETERMINAR que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da data de publicação.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

PORTARIA GP Nº 519, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, inciso XXVII, bem como no art. 29, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 061, de 25 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico do TRT da 14ª Região para o sexênio 2021/2026;

CONSIDERANDO os instrumentos de gestão instituídos e suas derivações, quais dependem de pessoas, sistemas, recursos, conhecimento para efetivo gerenciamento dos resultados, em consonância a missão, visão de futuro, e valores institucionais registrados no mapa estratégico deste Regional - 2021/2026;

CONSIDERANDO a importância e relevância do capital humano, suas competências habilidades e atitudes para a execução da estratégia e do fortalecimento da cultura organizacional e a maturidade da governança do TRT 14 Região;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRE/COR - 01 e 07/2025 do TRT14, que aprovaram as diretrizes e pilares da gestão para execução no biênio 2025/2026,

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2026/TRT14/SEAUDI (id. 1 do Proad 3149/2026), visando à realização de ajustes no quadro lotacional e funcional da unidade;

CONSIDERANDO o despacho presidencial exarado no id. 8 do Proad 3149/2026, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor EDELMIRO PINTO DA SILVA, Técnico Judiciária, Área Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicial, Classe: C, Padrão: 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Gestão de Riscos e Integridade da Divisão de Estatística, Análise de Dados e Pesquisas da SEGGEST.

Art. 2º DESIGNA-LO para exercer a função comissionada de Assistente 5 - FC-5, da Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 3º DETERMINAR que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da data de publicação.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO Nº 54 - DLP, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 6548/2026, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora MARILUCI DALBELLO, no cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, artigo 62-A da Lei n.º 8.112/1990 e artigo 28 da Lei n.º 11.416/2006, com proventos calculados e reajustados de acordo, respectivamente, com o § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, observando-se, ainda, os termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei n.º 11.416/2006 (incluído pela Lei n.º 14.687/2023).

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

